



**CGE-MG**

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**Nº 1190.0095.19**

Relatório de Gestão Fiscal – RGF –

3º quadrimestre de 2018

Secretaria de Estado de Fazenda

30/1/2019



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

**Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais**  
**Auditoria-Geral**

*RELATÓRIO DE AUDITORIA*

Unidade Auditada: **Gestão Fiscal**

Município/UF: **Belo Horizonte/MG**

Ordem de Serviço: **Não se aplica**



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

## Missão da CGE

Exercer e fomentar o Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço Público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Foi realizada a revisão dos demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º quadrimestre de 2018, elaborado pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda (SCCG/SEF).

## POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado em cumprimento aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo do trabalho realizado, as principais conclusões relativas aos índices apurados foram:

- 66,65%, relativo à Despesas com Pessoal: superou os limites de alerta, prudencial e máximo previstos na LRF;
- 189,03%, relativo à Dívida Consolidada Líquida: ultrapassou o limite de alerta da LRF;
- 2,25%, relativo à Garantias de Valores e 0,003%, relativo a Operações de Crédito: observaram o limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado;
- No que tange à disponibilidade de caixa e de restos a pagar: Insuficiência financeira para lastro das obrigações existentes;
- No que se refere ao Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, elaborado pela SEF: o documento evidenciou as informações exigidas no MDF.

## QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Adequação dos limites de gastos com pessoal e do limite da Dívida Consolidada Líquida à LRF; certificação da subsistência dos RPNP, para fins de cancelamento em 2019, e verificação se foram contraídas obrigações nos últimos dois quadrimestres, sem a correspondente disponibilidade de caixa para esse fim.



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Militares

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais

RCL – Receita Corrente Líquida

RGF – Relatório de Gestão Fiscal

SCCG/SEF – Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais

STE – Subsecretaria do Tesouro Estadual

STN – Secretaria do Tesouro Nacional



**CGE-MG**

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

## SUMÁRIO

1. Receita Corrente Líquida .....	6
2. Demonstrativo da Despesa Com Pessoal (Anexo I do RGF) .....	6
3. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II do RGF) .....	7
4. Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (Anexo III do RGF) ..	8
5. Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV do RGF) .....	9
6. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a dos Pagar (Anexo V do RGF) .....	9
7. Demonstrativo Simplificado do RGF (Anexo VII do RGF) .....	10



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

## INTRODUÇÃO

Em cumprimento às disposições estabelecidas pelo art. 48 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016, e pelo Decreto nº 47.139, de 24/01/2017 e alterações posteriores, apresenta-se os resultados da revisão dos demonstrativos que compõem o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º quadrimestre de 2018**, elaborado pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda (SCCG/SEF), em obediência aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Este trabalho foi desenvolvido com base nos procedimentos definidos na 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 495/2017.

Os exames foram baseados exclusivamente nos saldos contábeis e de execução orçamentária e financeira armazenados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) e nos documentos encaminhados pela SCCG/SEF. Não foram executados testes de auditoria para avaliar a fidedignidade dos registros existentes, em função do prazo exíguo para elaboração deste relatório.

A realização dos trabalhos ficou a cargo da Diretoria de Fiscalização da Gestão Fiscal, unidade integrante da Auditoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado.

## RESULTADO DOS EXAMES

### 1. Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL), apurada ao final do 3º quadrimestre de 2018, totalizou **R\$ 56.345.444.787,97**, montante utilizado como parâmetro para cálculo dos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, aferidos no final do referido período.

### 2. Demonstrativo da Despesa Com Pessoal (Anexo I do RGF)

A despesa bruta com pessoal do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no período de janeiro a dezembro de 2018, foi de **R\$ 42.459.599.339,75**. Consideradas as deduções, a despesa líquida com pessoal alcançou o valor de **R\$ 37.556.778.891,98**, correspondente a **66,65%** da RCL apurada para o mesmo período, conforme demonstrado a seguir:



**Tabela 1 - Apuração da Despesa Total Líquida com Pessoal do Poder Executivo e dos limites da LRF, referentes ao 3º quadrimestre de 2018**

Despesa com Pessoal	Total Últimos 12 meses	Inscrita em RPNP	Total	% Sobre a RCL
Despesa Bruta com Pessoal	42.120.811.039,65	338.788.300,10	42.459.599.339,75	
Despesa Total Líquida com Pessoal - DTP	37.218.117.987,58	338.660.904,40	37.556.778.891,98	66,65
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)			24.848.341.151,49	<b>44,10</b>
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)			26.228.804.548,80	<b>46,55</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			27.609.267.946,11	<b>49,00</b>

Fonte: ANEXO I do RGF relativo ao 3º Quadrimestre 2018, elaborado pela SEF.

De acordo com a SCCG/SEF, houve alteração da metodologia de cálculo para atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018, de 28/02/2018, do TCEMG.

Para fins de cálculo do índice fiscal previsto na LRF, excluiu-se da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, para o período de janeiro a dezembro de 2018, os valores das despesas com custeio e assistência à saúde dos servidores civis e militares, conforme Nota Técnica SCCG/SEF nº 007/2018-Patronal parte saúde-LRF, de 21/05/2018.

Verifica-se que Despesa de Pessoal superou os limites de alerta, prudencial e máximo previsto na LRF.

Ressalta-se que foi decretada situação de calamidade financeira no âmbito do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 47.101, de 05/12/2016, reconhecida pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 5.513, de 12/12/2016, conforme previsto no art.65 da LRF.

Diante da situação identificada, recomenda-se ao Poder Executivo, em que pese o caráter transitório da situação de calamidade decretada, envidar esforços para adequação dos limites de gastos com pessoal, conforme previsto no art. 22 da LRF.

### 3. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II do RGF)

A Dívida Consolidada Bruta do Estado de Minas Gerais, no encerramento do 3º quadrimestre de 2018, totalizou **R\$ 113.818.597.214,14**. Deduzidas as disponibilidades financeiras, a Dívida Consolidada Líquida atingiu o valor de **R\$ 106.509.252.863,25**, o que corresponde a **189,03%** da RCL, conforme demonstrado a seguir:



**Tabela 2 - Apuração da Dívida Consolidada Líquida do Poder Executivo e dos limites da LRF e do Senado, referentes ao 3º quadrimestre de 2018**

Dívida Consolidada	Valor - R\$	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada - DC (I)	113.818.597.214,14	<b>202,00</b>
Deduções da Dívida Consolidada (II)	(7.309.344.350,89)	
<b>Dívida Consolidada Líquida (I - II)</b>	<b>106.509.252.863,25</b>	<b>189,03%</b>
Limite Definido por Resolução do Senado	112.690.889.575,94	<b>200,00</b>
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	101.421.800.618,35	<b>180,00</b>

Fonte: ANEXO II do RGF relativo ao 3º Quadrimestre 2018, elaborado pela SEF.

Na análise da dívida consolidada não foi possível verificar os saldos relativos ao regime previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM), em decorrência da mudança de critério de apuração, conforme Nota Técnica nº 31-A/2014, da Subsecretaria do Tesouro Estadual – STE/SEF, que tratou sobre a “distinção de recursos previdenciários das demais disponibilidades, propiciando uma melhor evidenciação da realidade concreta de recursos previdenciários do Estado de Minas Gerais”.

Verifica-se que a Dívida Consolidada Líquida atendeu ao limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado, e ultrapassou o limite de alerta da LRF.

Diante da situação apresentada, recomenda-se ao Poder Executivo envidar esforços para adequação do limite da Dívida Consolidada Líquida ao da LRF, a exemplo de renegociação da dívida e reavaliação dos benefícios fiscais.

## 4. Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (Anexo III do RGF)

O saldo de garantias concedidas pelo Estado de Minas Gerais, referente ao 3º quadrimestre de 2018, foi de **R\$ 1.266.349.544,11**, o que corresponde a **2,25%** da RCL apurada no encerramento do período, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 3 - Apuração do limite de garantias do Poder Executivo, de acordo com a Resolução do Senado, referente ao 3º quadrimestre de 2018**

Garantias de Valores	Valor - R\$	% Sobre a RCL
Total das Garantias	1.266.349.544,11	2,25
Total das Contragarantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.395.997.853,35	22

Fonte: ANEXO III do RGF relativo ao 3º Quadrimestre 2018.



Observa-se que não houve execução de Contragarantias e o percentual de Garantias atendeu o limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado.

## 5. Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV do RGF)

As operações de crédito realizadas pelo Estado de Minas Gerais somaram, no 3º quadrimestre de 2018, **R\$ 1.657.154,36**, que corresponde a **0,003 %** da RCL apurada para o mesmo período, não tendo ocorrido o ingresso de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 4 - Apuração do limite de Operações de Crédito do Poder Executivo, de acordo com a Resolução do Senado, referente ao 3º quadrimestre de 2018**

Operações de Crédito	Valor – R\$	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.657.154,36	<b>0,003</b>
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.015.271.166,08	<b>16</b>
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.944.181.135,16	<b>7</b>

Fonte: ANEXO IV do RGF relativo ao 3º Quadrimestre 2018, elaborado pela SEF.

O percentual Operações de Crédito Internas e Externas observou, portanto, o limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado.

## 6. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a dos Pagar (Anexo V do RGF)

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa integra o RGF apenas no último quadrimestre do exercício, para dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas.

Conforme demonstrado a seguir, o Poder Executivo apresentou insuficiência financeira após a inscrição em restos a pagar não processados, no valor de **R\$ 32.324.279.793,54**, excetuados os regimes de previdência. Ou seja, as obrigações suplantaram as disponibilidades existentes.



**Tabela 5 - Apuração da disponibilidade de caixa do Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre de 2018**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa	VALOR
Disponibilidade de Caixa Bruta	<b>2.437.474.772,57</b>
(-) Inscrição em Restos a Pagar Processados	20.446.804.698,11
(-) Demais Obrigações Financeiras	7.697.307.973,58
(-) Inscrição em Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	2.274.665.689,84
Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	<b>27.981.303.588,96</b>
(-) Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	4.342.976.204,58
Insuficiência após inscrição em Restos a Pagas Não Processados	<b>32.324.279.793,54</b>

Fonte: ANEXO V do RGF relativo ao 3º Quadrimestre 2018, elaborado pela SEF.

De acordo com a SCCG/SEF, houve alteração da metodologia de cálculo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, para atendimento às instruções contidas no MDF/STN.

Em relação aos RPNP, sem a correspondente disponibilidade de caixa, é de suma importância para o equilíbrio das contas públicas, conforme arts. 1º, §1º, 55, inciso III, alínea b, nº3, da LRF.

Diante da situação apresentada, recomenda-se ao Poder Executivo certificar a subsistência dos RPNP, para fins de cancelamento em 2019, bem como verificar se foram contraídas obrigações nos últimos dois quadrimestres, sem a correspondente disponibilidade de caixa para esse fim, o que é vedado pelo art.42 da LRF.

## 7. Demonstrativo Simplificado do RGF (Anexo VII do RGF)

O Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, elaborado pela SEF, evidenciou, nos termos do art.48 da LRF, as informações dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores e das Operações de Crédito e das inscrições em Restos a Pagar, para fins de verificação dos referidos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000.



## CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos saldos contábeis e de execução orçamentária e financeira armazenados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI), bem como nos documentos encaminhados pela SCCG/SEF, conclui-se que os índices apurados para o 3º quadrimestre de 2018, em relação à RCL, são os seguintes:

- 66,65% para as Despesas com Pessoal, que superou os limites de alerta, prudencial e máximo previstos na LRF;
- 189,03% para a Dívida Consolidada Líquida, que observou o limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado, e ultrapassou o limite de alerta da LRF;
- 2,25% para as Garantias de Valores, que observou o limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado;
- 0,003% para as Operações de Crédito, que observou o limite definido na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado.

Conclui-se, ainda, que:

- Não houve execução de Contragarantias de valores;
- Houve insuficiência financeira para lastro dos restos a pagar processados, dos restos a pagar não processados e das demais obrigações financeiras, ou seja, as obrigações suplantaram as disponibilidades existentes;
- O Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, elaborado pela SEF, evidenciou as informações dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores e das Operações de Crédito e das inscrições em Restos a Pagar.

Nesse sentido, recomenda-se, em relação aos índices apurados, que o Poder Executivo envie esforços para: adequação dos limites de gastos com pessoal e do limite da Dívida Consolidada Líquida à LRF; certificação da subsistência dos RPNP em 2019; e verificação se foram contraídas obrigações nos últimos dois quadrimestres, sem a correspondente disponibilidade de caixa para esse fim.

Ao final, salienta-se que o agente político não pode se abster do cumprimento dos preceitos que permeiam a gestão responsável e transparente, conforme preconiza o art.1º da LRF, sob a alegação de que foi decretada situação de calamidade pública de ordem financeira. Antes, deve proceder a adequado planejamento e acompanhamento orçamentário visando ao equilíbrio fiscal do Poder Executivo.

Auditoria-Geral/Controladoria-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 29 de janeiro de 2019.